



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

IA CLS.K
26/04/04

PROJETO DE LEI No. 091/04

Dispõe sobre a denominação de Rua João dos Santos a logradouro público desta cidade.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João dos Santos, a Rua Sem Nome 63, do Bairro Cidade Jardim, que tem início na Avenida Juscelino Kubitscheck, ao lado do no. 2440, código de logradouro 00240-9, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviço público em Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 26 de abril de 2004.


Vereador Célio Botaro



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

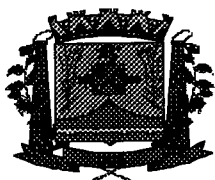
O Senhor João dos Santos, conhecido como João Mariel, era filho do Sr. Mariel Benjamin dos Santos e Aristéia Estevão dos Santos, tendo nascido em 01 de setembro de 1920, tendo cinco irmãos.

Aos 21 anos, casou-se com a Sra. Augusta Coelli dos Santos, com quem teve 11 filhos. Foi lavrador, exercendo atividades bastante diversificadas como o plantio de arroz, de milho, fumo e cana-de-açúcar, dedicando-se ainda ao fabrico de rapadura.

João Mariel foi o perfil do homem do campo, trabalhando duro para criar sua família com o suor do seu trabalho. Homem humilde, educou com dignidade os filhos nos preceitos da justiça, honestidade e igualdade entre todos, exemplificando isso com a prática da caridade e ajuda ao próximo.

Veio a falecer aos 63 anos de idade, deixando grande saudade entre os seus familiares, mas a tranquilidade e a crença nos valores que soube transmitir aos seus filhos.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 26 de abril de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 18 de setembro de 2003 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador CÉLIO BOTARO, a Rua Sem Nome "63" do Bairro Cidade Jardim, que tem início na Avn. Juscelino Kubistcheck, ao lado do nº 2440, código logradouro 00240-9, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui as seguintes infra-estruturas (água, esgoto e iluminação pública), conforme verificação " in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá,(MG), em 26 de abril de 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Praça São Januário, 238 – Centro - CEP 36.500-000 – UBÁ(MG)
TEL (0XX32)3539-6114 – Email: cadastro@pmuba.mg.gov.br